



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 0014774381/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 27 de outubro de 2022.

Processo: **Instituição Bethesda Ampliação Hospitalar**

Protocolo: **40522/2022**

Endereço do empreendimento: Rua Conselheiro Pedreira, nº 624, Pirabeiraba

Interessado: Instituição Bethesda

Quasa Ambiental

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhaça - Solicitação de complementação

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhaça apresentado em reunião ocorrida no dia 27 de outubro de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhaça - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- 1) Rever o estudo a fim de abordar somente os itens citados no Anexo I do Decreto nº 46.563/2022 e Lei nº 336/2011;
- 2) No item apresentação, substituir Lei Complementar nº 523/2019 por Lei Complementar nº 620/2022, visto que essa se trata sobre o Plano Diretor;
- 3) Esclarecer na figura 2:
 - 3.1) Identificar as áreas construídas com os respectivos alvarás de construção e qual a área de ampliação;
 - 3.2) Qual seria o motivo de enquadramento do empreendimento em EIV, de acordo com a Lei nº 336/2011;
 - 3.3) Apresentar 3d esquemático do empreendimento diferenciando as áreas existentes e as áreas de ampliação;
- 4) Esclarecer qual é a média de fluxo de pessoas na utilização do empreendimento;
- 5) No item legislação ambiental e urbanística aplicável, substituir Lei nº 261/2008 por Lei Complementar nº 620/2022;
- 6) No item uso e ocupação do solo, apresentar tabela com os índices urbanísticos permitidos de acordo com o zoneamento vigente;
- 7) No item valorização imobiliária, complementar com:
 - 7.1) Realizar avaliação utilizando a ABNT 14653;
 - 7.2) Realizar uma análise considerando os usos existentes na área de influência do empreendimento;
 - 7.3) Caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento;
 - 7.4) Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
 - 7.5) Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;
 - 7.6) Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
 - 7.7) Definir as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;

- 8) No item lazer, hospitais e unidades de saúde e educação, esclarecer que pelo empreendimento tratar-se de uma ampliação hospitalar não causará impacto no adensamento populacional, por este motivo não é necessário execução de medida de prevenção;
- 9) No item níveis de ruído, complementar com:
- 9.1) Na tabela 03, incluir coluna com Limites de níveis de pressão sonora (dB) permitidos pela Resolução Comdema nº 03/2018;
- 9.2) Revisar o item considerando a fase de implantação e operação/funcionamento;
- 10) No item ventilação natural, complementar com:
- 10.1) Realizar simulações com software;
- 10.2) Referente às simulações, sempre que não prejudique a informação prestada, manter a mesma orientação para todas as simulações e destacar o empreendimento;
- 10.3) Especificar o software utilizado para as simulações;
- 11) No item iluminação natural, complementar com:
- 11.1) Indicar o norte nas simulações;
- 11.2) Incluir legenda para esclarecer o que são as edificações demarcadas na cor vermelha e amarela;
- 12) No item Vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos, identificar os imóveis destacados na figura 55;
- 13) Na figura 58, incluir sentido das contagens de fluxo;
- 14) No item estacionamento, esclarecer a quantidade de vagas atuais e com a ampliação do empreendimento;
- 15) No item demanda por transporte público:
- 15.1) Explicar qual é a relação do empreendimento com o transporte público;
- 15.2) Como é a estrutura dos abrigos de passageiros mais próximos ao empreendimento?
- 16) Revisar tabela 17, a fim de abordar somente os itens citados no Anexo I do Decreto nº 46.563/2022 e Lei nº 336/2011;
- 17) Agendar reunião com a Unidade de Mobilidade para definição de medida de prevenção;
- 18) Agendar reunião com a Comissão antes da reapresentação do EIV;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 31/10/2022, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014774381** e o código CRC **C03DE67B**.

